

RESOLUÇÃO Nº 04
de 24 de dezembro de 1969.

Dispõe sobre reajuste de tabela de vencimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - As referências numéricas da tabela de vencimentos constante do artigo 9º da Resolução nº 4, de 30 de setembro de 1968, ficam aumentadas em 20% (vinte por cento), a partir de 1º de janeiro de 1970.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de crédito adicional a ser aberto oportunamente, com recursos próprios do orçamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 24 de dezembro de 1969.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário